



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

Trabalho, responsabilidade e cidadania

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0808/19

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa **REFORMAUTO-REFORMADORA DE VEÍCULOS DE R B LTDA**, referente à prestação de serviços de funilaria no veículo oficial LMV 8C91, no valor de R\$ 1.375,50 (Hum mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique-se
Em, 11 de setembro de 2019.

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente